



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 47 , DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º A contratação tem como objetivo suprir afastamento de servidor(a) efetivo(a) que ocupará cargo de direção em escola.

Art. 3º A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo, com início previsto a partir de 20 de maio e término em 20 de dezembro de 2019.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho estão constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2019.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo, com início previsto a partir de 20 de maio e término em 20 de dezembro de 2019, e tem por objetivo suprir o afastamento de professor (ainda não definido) que assumirá a direção de EMEF Salvador Bordini.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 014/2019 para suprir as despesas com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2019.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.